



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADO:** Nicolau Martins Capingana

**EMENTA:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Nicolau Martins Capingana, no Colégio Santa Ana e Noesa, localizado na província de Luanda, município do Sambizanga, Angola, no período de 2022-2023, e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.

**RELATORA:** Maria Luzia Alves Jesuíno

NUP 30021.003507/2025-02 | PARECER Nº 509/2025 | APROVADO EM: 26/11/2025

### I – RELATÓRIO

Nicolau Martins Capingana, mediante o processo NUP 30021.003507/2025-02 solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos no Colégio Santa Ana e Noesa, localizado na província de Luanda, município do Sambizanga, Angola, no período de 2022/2023.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico e certificado de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) comprovante de domicílio no Ceará;
- 4) visto de permanência atualizado.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: SF  
REV: KB

*leuu* *Jesuíno*

1/2



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer n° 509/2025

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Nicolau Martins Capingana, no Colégio Santa Ana e Noesa, localizado na província de Luanda, município do Sambizanga, Angola, no período de 2022/2023 e, consequentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

### III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2025.

*Maria Luzia Alves Jesuino*  
**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**  
Relatora

*Luzia Teixeira*  
**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Presidente da CEB

*Ada PG Vieira*  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: KB

2/2